

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 13/04/23 às 10:00
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
**PROCESSO Nº 7.945/2023– SOB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
03/23**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO E CLÁUDIO MOISES MARTINS MEIRA, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 128/23** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Concorrência Pública nº 03/23**, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

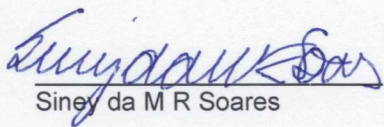
Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM NA TRAVESSA GOYTACAZES E RECUPERAÇÃO DO CANAL NA VILA REAL (LOTE 1) E CONTENÇÃO DE TALUDES E SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ZENÓBIO POZZATO (LOTE 2) – CHÁCARA FLORA - ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ - CORRESPONDENTES A CONTRATOS DE FINANCIAMENTO NºS: 0609384-49/2022 E 0609671-25/2022 - CAIXA, conforme especificado no instrumento convocatório.

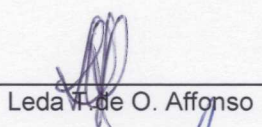
PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA, representada por Vanessa Pomin Guimarães, BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, representada por Felipe Silva Camillo, LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, representado por Vitor Hugo Bernardo de Souza Conceição e TRM SOLUÇÕES LTDA, representada por Matheus Oliveira Bastos.

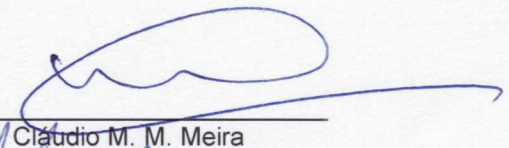
PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, esta subcomissão, após a análise detalhada da documentação de habilitação, **decidiu, por unanimidade, em INABILITAR as empresas: LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os itens: 2.1.5, ou seja, apresentou Certidão Negativa da Fazenda Municipal vencida e 4.3, ou seja, apresentou atestado de capacidade técnica em nome de engenheiro que não consta na certidão de registro no CREA da empresa e TRM SOLUÇÕES LTDA, por descumprir o item 4.3, ou seja, os atestados de capacidade técnicas dos engenheiros que não constam na certidão de registro do CREA da empresa e em habilitar as demais empresas participantes, por cumprir todas as exigências editalícias.** Desta decisão os representantes das empresas inabilitadas manifestaram interesse na interposição de recurso e os representantes das demais empresas presentes desistem da interposição de recurso, ficando aberto prazo recursal para esta, conforme edital. Cabe esclarecer

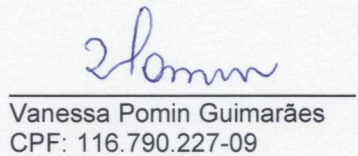
**CONTINUAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 –
PROCESSO 7.945/2023:**

que os envelopes B – Propostas, das empresas participantes ficarão acautelados junto ao processo, devidamente lacrados, conforme recebidos, já estando estes rubricados por todos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****


Siney da M R Soares


Leda F. de O. Affonso


Cláudio M. M. Meira


Vanessa Pomin Guimarães
CPF: 116.790.227-09


Felipe Silva Camillo
CPF: 119.347.507-43


Vitor Hugo Bernardo de Souza Conceição
CPF: 147.998.797-23


Matheus Oliveira Bastos
CPF: 132.699.197-35.